



ANÚNCIO

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOUTORAL REF.^a: E2S/RETAILL/00386800/BIPD/2025/16

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós Doutoral, no âmbito do Projeto *RETAILL – Retail Using Technology Based on Artificial Intelligence*, com o apoio financeiro do Programa temático Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030), através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), com o Código da Operação COMPETE2030-FEDER-00386800, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Ciências do Ambiente e da Saúde

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 – Requisitos gerais de admissão da candidatura a bolsa de investigação:

- a) Cidadão nacional ou cidadão de outro Estado membro da União Europeia;
- b) Cidadão de Estado terceiro;
- c) Apátrida ou beneficiário do estatuto de refugiado político;
- d) Ser titular do grau de Doutor;
- e) Os candidatos que tenham obtido o grau de Doutor no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

2.2 – Requisitos específicos:

Formação académica: Doutoramento na área das ciências do ambiente, ciências da saúde ou áreas científicas afins

2.2 – Fatores preferenciais:

Dá-se preferência a candidatos que apresentem experiência e competências em:

- 1. Cálculo e interpretação de métricas e indicadores ambientais.



2. Aplicação da ferramenta de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), utilizando os referenciais normativos aplicáveis e softwares tipicamente utilizados (SIMAPRO e/ou OPENLCA).
3. Análise de sistemas de produção agroalimentar, nomeadamente relativos à identificação de entradas e saídas e de fluxos de processos.
4. Utilização e aplicação de ferramentas na área da estatística e da *Machine Learning*.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no seguinte plano de trabalhos do projeto:

- A) Contribuir para a conceção e desenvolvimento do sistema de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), com foco na modelação computacional e definição de indicadores ambientais.
- B) Apoiar o desenho de algoritmos para cálculo automático de impactes ambientais com base em dados recolhidos ao longo da cadeia de abastecimento.
- C) Colaborar na criação de modelos gráficos que representem o ciclo de vida dos produtos alimentares e que identifiquem potenciais de otimização ambiental.
- D) Contribuir para a integração dos componentes desenvolvidos nos sistemas criados.
- E) Participar na definição dos cenários de teste e avaliação dos protótipos em contexto piloto, com entidades do setor agroalimentar e retalhista.
- F) Colaborar na análise dos resultados obtidos nos testes com vista à validação funcional e técnica do sistema integrado.
- G) Participar na apresentação de comunicações em congressos e eventos científicos nacionais e internacionais.
- H) Contribuir para a produção de materiais de comunicação técnica e científica para o website e outros canais de divulgação do projeto.
- I) Participar nas reuniões técnicas do projeto, apoiar na elaboração de relatórios técnicos e na documentação de metodologias e soluções implementadas.
- J) Contribuir para a disseminação dos resultados, nomeadamente na preparação de materiais para apresentações técnicas, submissão de comunicações a eventos científicos e preparação e submissão de artigos científicos.



4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 65/2024, de 1 de outubro.
- Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.

5. COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Coordenador científico : Professor Doutor Edgar Augusto da Costa Pinto, Professor Adjunto, Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico do Porto.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

Orientadores científicos: Professor Edgar Augusto da Costa Pinto, Professora Matilde Alexandra Rodrigues e Professora Brígida Mónica Teixeira de Faria

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

Morada: Rua Dr. Bernardino de Almeida, 400; Cidade: Porto; Código postal: 4200 – 072

Contactos: telefónico +351222061000; e-mail geral@ess.ipp.pt; Website <https://www.ess.ipp.pt/>

7. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa para o período de execução do projeto, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.



8. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a €1851,00, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento.

9. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

9.1 – Métodos de seleção dos candidatos:

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- A) Habilitação/adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 30%)
- B) Experiência comprovada em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da avaliação do ciclo de vida, em particular aplicada ao sector agroalimentar, e em indicadores de desempenho ambiental, com valorização de 0 a 20 (ponderação 40%).
- C) Entrevista, com valorização de 0 a 20 (ponderação 30%).

Em cada um dos critérios, os fatores a considerar, e respetivos pesos, são:

- A) Habilitação/adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 30%)

I. Habilitações:

- 1) Doutoramento na área para a qual é aberto o concurso, comprovada através do título do grau de doutor e/ou do título da tese – 20 pontos
- 2) Doutoramento noutras áreas afim – 10 pontos

- B) Experiência comprovada em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da avaliação do ciclo de vida, em particular aplicada ao sector agroalimentar, e em indicadores de desempenho ambiental, com valorização de 0 a 20 (ponderação 40%)



II. Publicação científica de artigos em revista com fator de impacto (web of science – clarivate analytics)

1. n.º artigos ≥ 15 – 10 pontos
2. n.º artigos entre 5 e 14 – 6 pontos
3. n.º de artigos ≤ 4 – 3 pontos

III. Comunicações orais em conferências internacionais

1. n.º comunicações ≥ 6 – 4 pontos
2. n.º comunicações entre 3 e 5 – 2 pontos
3. n.º comunicações ≤ 2 – 0 pontos

IV. Comunicações em poster em conferências internacionais

1. n.º comunicações ≥ 15 – 2 pontos
2. n.º comunicações entre 6 e 14 – 1 ponto
3. n.º comunicações ≤ 5 – 0 pontos

V. Formação (cursos breves/unidades curriculares) no âmbito da sustentabilidade ambiental, avaliação do ciclo de vida e segurança alimentar

1. n.º de cursos ≥ 1 – 2 pontos

VI. Disponibilidade imediata, incluindo para realizar trabalho de campo (a mencionar na carta de motivação) – 2 pontos

C) Entrevista, com valorização de 0 a 20 (ponderação 30%):

I. Capacidade de comunicação e de trabalho em equipa – 5 pontos

II. Demonstração de domínio de conhecimentos na área da sustentabilidade ambiental, avaliação do ciclo de vida e segurança alimentar – 10 pontos

III. Capacidade de pensamento crítico e de resolução de problemas – 5 pontos

9.2 – Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de classificação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:



O júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao presidente do júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

9.3 – Motivos de exclusão dos candidatos:

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista, quando aplicável, por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

9.4 – Composição do júri de seleção:

Presidente do Júri – Edgar Augusto da Costa Pinto, Professor Adjunto da E2S|P.PORTO.

Vogal Efetivo – Matilde Alexandra Rodrigues, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos

Vogal Efetivo – Brígida Mónica Teixeira de Faria, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO.

Vogal Suplente – Maria Manuela Ramos Vieira da Silva Vogal Suplente, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO.

10.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através de correio eletrónico e endereço eletrónico declarado pelos próprios na candidatura, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, e as atas são obrigatoriamente arquivadas pelo júri na plataforma de suporte ao presente concurso: <https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/>.



11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Prazo para apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 01/10/2025 a 14/10/2025.

Data de publicação: 30/09/2025.

11.2. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/bolsas-de-investigacao/bolsas-de-investigacao>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos.

As candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica, que não a determinada, serão liminarmente excluídas.

11.3. Documentos de instrução das candidaturas:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto seguinte;
- 3) Declaração, sob compromisso de honra, que:
(A) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor e que se compromete a cumprir o mesmo; (B) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, o período máximo legalmente previsto, seguido ou interpolado.
- 4) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

11.4. Documentos de instrução das candidaturas: condições específicas:

Os documentos comprovativos referidos no número 2 do ponto anterior do tipo:

Titularidade de grau(s) académico(s) e diploma(s), ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras – é obrigatório sempre que a titularidade do grau seja condição de admissão ou critério de seleção dos candidatos, podendo, no entanto, ser dispensado em fase de candidatura e substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;



12. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do P.PORTO no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor.

13. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Pedido de Autorização de Despesa n.º ESS6649

Referência do Projeto: COMPETE2030-FEDER-00386800

Título do projeto: RETAILL – Retail Using Technology Based on Artificial Intelligence

26 de setembro de 2025. — A Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, *Professora Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares*.